



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5766/2010**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5600, DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E LEI Nº 5676 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**21/06/2010**

Status de Vigência

**Em vigor**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	78/10
P.L. Nº	85/10
Publ.:	25/06/10

**LEI Nº 5.766 DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0048 - Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 2035 - Auxílios e Subvenções Sociais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0048 - Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 2035 - Auxílios e Subvenções Sociais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

*u 2*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.305	Vigilância Epidemiológica
01.17.01.10.305.0048	Vigilância em Saúde
01.17.01.10.305.0048.2035	Auxílios e Subvenções Sociais
01.17.01.10.305.0048.2035.3.3.50.00	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
<b>R\$116.600,00</b>	

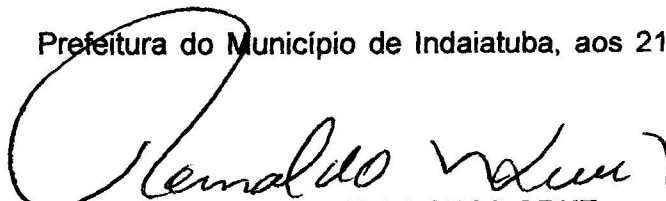
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.305	Vigilância Epidemiológica
01.17.01.10.305.0048	Vigilância em Saúde
01.17.01.10.305.0048.2035	Auxílios e Subvenções Sociais
01.17.01.10.305.0048.2035.4.4.50.00	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
<b>R\$1.000,00</b>	

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2009 no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) e no valor de R\$ 63.700,000 (sessenta e três mil e setecentos reais) do excesso de arrecadação por fonte de recurso, verba "Incentivo para Casa de Apoio HIV-AIDS".

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2010.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 21 de junho de 2010.  
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## ANEXOS

### **ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA** **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	EXCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**CÓDIGO DO PROGRAMA** n° 0048

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** n° 01.17.00

**OBJETIVO:**

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVENDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

**JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

**METAS**

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilifera	%	85,00	90,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente crianças menores de 01 ano	%	95,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil neonatal	%	6,5	6,10
Taxa de letalidade das formas graves de dengue	%	Zero	Zero
Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	%	Zero	Zero
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em Serviços de saúde	%	86,68	86,68

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilifera	85,00	87,00	89,00	90,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente em crianças menores de 01 ano	95,00	95,00	95,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil neonatal	6,40	6,30	6,20	6,10
Taxa de letalidade das formas graves de	Zero	Zero	Zero	Zero

42



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

dengue				
Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	Zero	Zero	Zero	Zero
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória Em serviços de alimentação	86,68	86,68	86,68	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.227.600,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 2035 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES É FEDERAL- INCENTIVO PARA CASA DE APOIO-HIV AIDS.

OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 ( R\$ 63.700,00).

u



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**ANEXO III**  
**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**  
**GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

**UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU**

**CÓDIGO DA UNIDADE**                    **Nº**    01.17.01

**FUNÇÃO: SAÚDE**

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**                    **Nº**        10

**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**                    **Nº**            305

**PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**CÓDIGO DO PROGRAMA**                    **Nº**            0048

**AÇÕES**

**PROJETO/ATIVIDADE: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CÓDIGO DO PROJETO**                    **Nº**            2035

Meta Física	
Quantidade Física	Unidade de medida
01	ENTIDADE

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
01				01

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$</b> 117.600,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
117.600,00			

**Justificativa das Modificações:** ESTA AÇÃO NÃO FOI PREVISTA NO PPA.  
A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES É FEDERAL – INCENTIVO PARA CASA DE APOIO – HIV AIDS.  
OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 ( R\$ 63.700,00).

u2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS**

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**EXERCÍCIO** 2010

**PROGRAMA:** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** n° 0048

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** n° 01.17.00

**OBJETIVO:**

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVENDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

**JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	%	85,00	85,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente crianças menores de 01 ano	%	95,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil neonatal	%	6,5	6,40
Taxa de letalidade das formas graves de dengue	%	Zero	Zero
Taxa de incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	%	Zero	Zero
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em Serviços de saúde	%	86,68	86,68

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 644.600,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 2035 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS. A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES É FEDERAL – INCENTIVO PARA CASA DE APOIO – HIV-AIDS. OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 ( (R\$ 63.700,00).

*u*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LDO**  
**ANEXO VI**  
**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

<b>INICIAL</b>		<b>ALTERAÇÃO</b>		<b>INCLUSÃO</b>	<b>X</b>	<b>EXCLUSÃO</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**EXERCÍCIO**      2010

**UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU**

**CÓDIGO DA UNIDADE**                      **Nº**      01.17.01

**FUNÇÃO: SAÚDE**

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**                      **Nº**              10

**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**                      **Nº**                      305

**PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**CÓDIGO DO PROGRAMA**                      **Nº**                      0048

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO/ATIVIDADE: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CÓDIGO DO PROJETO**                      **Nº**                      2035

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>01</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ENTIDADE</b>
-------------------------------------	-----------	--------------------------	-----------------

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>117.600,00</b>
--	------------	-------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** ESTA AÇÃO NÃO FOI PREVISTA NA LDO. A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS É FEDERAL. – INCENTIVO PARA CASA DE APOIO – HIV AIDS. OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00 ) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 (R\$ 63.700,00)

u